



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 12/2016

Altera a Lei 2.232, de 19.12.1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa a corrigir equívoco na Lei 2.232/97, que traz a denominação do Pontilhão de Ferro com pequeno erro e sobrenome incompleto do homenageado, conforme se pode observar na cópia da certidão de casamento do seu filho, Dr. João Carlos Cavalcanti, anexa, na qual consta o seu nome correto: Manoel Cavalcanti de Albuquerque e não Manuel Cavalcanti.

Assim, solicito ao Plenário a aprovação na íntegra,

Sala das Sessões, 1 de setembro de 2016

HILARINA MARILIA REZENDE RÔLLA - PSB
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 12/2016

Altera a Lei 2.232, de 19.12.1997.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.232, de 19 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Passa a denominar-se Engenheiro Manoel Cavalcanti de Albuquerque o pontilhão de ferro que liga a Avenida Custódio Silva à Vila Centenário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2016

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

Iniciativa:

HILARINA MARILIA REZENDE RÔLLA - PSB
Vereadora